DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

L E I Nº 3.518
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"Reconhece a Pesca Artesanal como Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Balneária de Mongaguá e estabelece diretrizes para sua valorização, preservação e salvaguarda".

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita do Município de Mongaguá, faço saber que a Câmara do Município de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Balneária de Mongaguá a atividade de pesca artesanal desenvolvida no território municipal, considerando sua importância para a formação histórica, cultural, social e econômica do Município.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei compreende os conhecimentos, costumes, técnicas, práticas, modos de fazer e tradições relacionados à pesca artesanal, bem como os saberes transmitidos entre as gerações pelas comunidades e famílias que mantêm essa atividade.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, poderá desenvolver ações destinadas à valorização e à preservação da pesca artesanal, observadas as seguintes diretrizes:

I – Incentivar a preservação dos conhecimentos e das técnicas tradicionais empregados na atividade pesqueira artesanal;

II– Promover iniciativas educativas e culturais voltadas à divulgação da história e da importância da pesca artesanal para Mongaguá;

III – Estimular a transmissão dos conhecimentos tradicionais entre pescadores experientes e as novas gerações;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

IV – Apoiar ações que contribuam para a continuidade da atividade de maneira ambientalmente responsável;

V – Valorizar as comunidades, famílias e trabalhadores que mantêm viva a tradição da pesca artesanal no Município;

VI – Incentivar a preservação da memória e dos elementos culturais relacionados à atividade pesqueira.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios e instrumentos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, associações, colônias e organizações representativas dos pescadores artesanais.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei deverão observar a legislação ambiental e demais normas aplicáveis à atividade pesqueira, buscando conciliar a preservação das tradições locais com a proteção dos recursos naturais e do ecossistema costeiro.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 14 de outubro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 812/2026

Designa gestores, transmissores e visualizadores para a execução do Termo de Adesão do Município de Mongaguá ao Convênio Sinter e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 44, inciso XI, e 57, inciso II, alíneas "a" e "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB);

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 11.208, de 26 de setembro de 2022**, que regulamentou o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e a estrutura de identificação de imóveis;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Mongaguá/SP ao Convênio do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, firmado pelo Município em 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar os responsáveis pela gestão administrativa e tecnológica, bem como os transmissores e visualizadores autorizados para a integração de dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis ao Sinter e ao Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos para a gestão do Termo de Adesão ao Convênio Sinter:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Função	Nome	CPF	E-mail
Gestora do Convênio	Nely São Pedro dos Santos	254.xxx.xxx-77	nely.santos@mongagua.sp.gov.br
Gestora suplente do Convênio	Gisleine Ferreira Domingues	108.xxx.xxx-06	implantacao@mongagua.sp.gov.br
Gestor de Tecnologia da Informação	Davi Barroso	121.xxx.xxx-99	davicpd@mongagua.sp.gov.br
Gestor suplente de Tecnologia da Informação	Risto Dobrevski Neto	305.xxx.xxx-09	gestaoeinovacao@mongagua.sp.gov.br

Art. 2º Ficam indicadas como pessoas jurídicas transmissoras de dados ao Sinter:

I - Fiorilli Software Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38;

II - Datageo Soluções Integradas Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.967.985/0001-12.

Art. 3º Ficam autorizados como transmissores de dados, por CPF:

I - Cristina Wiazowski, CPF nº 129.xxx.xxx-07, e-mail: gabinete@mongagua.sp.gov.br;

II - Gisleine Ferreira Domingues, CPF nº 108.xxx.xxx-06, e-mail: implantacao@mongagua.sp.gov.br;

III - Davi Barroso, CPF nº 121.xxx.xxx-99, e-mail: davicpd@mongagua.sp.gov.br.

Art. 4º Ficam autorizados como visualizadores de dados:

I - Tathiane Tupina Prettyman Fraga Moreira, CPF nº 213.xxx.xxx-10, e-mail: [A INFORMAR];

II - Paola Ferrari Gomes Biagini, CPF nº 016.xxx.xxx-35, e-mail: paola.ferrari@mongagua.sp.gov.br;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

III - Gisleine Ferreira Domingues, CPF nº 108.xxx.xxx-06, e-mail: implantacao@mongagua.sp.gov.br;

IV - Davi Barroso, CPF nº 121.xxx.xxx-99, e-mail: davicpd@mongagua.sp.gov.br.

Art. 5º Compete aos designados observar as regras, os procedimentos técnicos, os requisitos de segurança e as demais obrigações previstos no Convênio Sinter e em seu Termo de Adesão, atuando nos limites das atribuições conferidas por esta Portaria.

Parágrafo único. Os gestores titular e suplente deverão manter atualizadas, perante os órgãos responsáveis pelo Sinter, as informações cadastrais e de contato dos transmissores e visualizadores autorizados.

Art. 6º As designações de que trata esta Portaria não acarretarão remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de outubro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 813/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 252/2019, PEB I, matrícula 1513;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 65/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 11/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO VENÂNCIO,** RG. Nº 21.780.930-3, Matrícula nº 1513, lotada na EMEI FLÓRIDA, referente ao período aquisitivo de 07/10/2013 à 06/10/2017, por período de 30 (trinta) dias em pecúnia, liquidando todos os períodos na rescisão contratual, conforme Proc. DP. Nº 252/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de outubro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 814/2026

"Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho a servidora municipal, em cumprimento à decisão judicial."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade e da proteção à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da tutela de urgência deferida nos autos do processo judicial **nº 1001299-56.2026.8.26.0366**, nos estritos limites da decisão, sem prejuízo da apresentação de defesa, interposição dos recursos cabíveis e revisão da medida em caso de alteração ou revogação da ordem judicial;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou a redução da jornada de trabalho do servidor, sem prejuízo de sua remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº **1001299-56.2026.8.26.0366**, a redução da jornada de trabalho do servidor **ERICK FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula **15192**, ocupante do cargo de **Escriturário**;

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora fica reduzida passando a ser fixada em **4 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**;

Art. 3º A redução de jornada ora concedida não implicará qualquer prejuízo à remuneração da servidora, tampouco às vantagens inerentes ao cargo, não sendo exigida compensação de horário, nos termos da decisão judicial.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a ordem judicial que lhe dá fundamento, sem prejuízo de posterior revisão, alteração ou revogação, conforme o andamento do processo judicial.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de outubro de 2026

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 815/2026

"Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho a servidora municipal, em cumprimento à decisão judicial."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade e da proteção à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da tutela de urgência deferida nos autos do processo judicial **nº 1001220-77.2026.8.26.0366**, nos estritos limites da decisão, sem prejuízo da apresentação de defesa, interposição dos recursos cabíveis e revisão da medida em caso de alteração ou revogação da ordem judicial;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou a redução da jornada de trabalho do servidor, sem prejuízo de sua remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº **1001220-77.2026.8.26.0366**, a redução da jornada de trabalho da servidora **SILVIA CRISTINA FERREIRA SIMÕES**, matrícula **16519**, ocupante do cargo de **Atendente**;

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora fica reduzida passando a ser fixada em **4 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**;

Art. 3º A redução de jornada ora concedida não implicará qualquer prejuízo à remuneração da servidora, tampouco às vantagens inerentes ao cargo, não sendo exigida compensação de horário, nos termos da decisão judicial.

1

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a ordem judicial que lhe dá fundamento, sem prejuízo de posterior revisão, alteração ou revogação, conforme o andamento do processo judicial.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de outubro de 2026

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 805/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Revogar a Portaria nº 670/2026, datada de 10/08/2026, que nomeou o Sr. **EDSON SILVA SOUZA**, portador(a) do RG. nº 26.247.282-X, para ocupar o cargo de **GESTOR DE ARRECADAÇÃO**, retornando ao cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR, Anexo VIII - A, LC 86/24 – extinção.**

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de outubro de 2.026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 811/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Nomear a Sra. **MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.529.047-3, para ocupar o cargo de **GESTOR DE ARRECEDAÇÃO**, Anexo II – LC 081/23, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de outubro de 2.026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 807/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Revogar a Portaria Nº 771/2025, datada de 14 de julho de 2025, que nomeou a Sra. **MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do RG. nº 19.381.166-2, para exercer as funções de **GESTOR DE COMPRAS,** retornando ao cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO B, Anexo VIII – A – LC 86/24 - extinção.**

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de outubro de 2.026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 808/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Revogar a Portaria Nº 407/2026, datada de 07 de abril de 2026, que nomeou o Sr. **MERENCIANO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, portador(a) do RG. nº 24.351.910-2, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE.**

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de outubro de 2.026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 810/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Nomear o Sr. **MERENCIANO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.351.910-2, para exercer o cargo de **GESTOR DE COMPRAS**, Anexo II – LC 081/23, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Governo.

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de outubro de 2.026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 806/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Revogar a Portaria que nomeou o Sr. **LUIZ CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 45.004.841-X, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.**

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de outubro de 2.026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 809/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 45.004.841-X, para exercer o cargo de **GESTOR DE PLANEJAMENTO**, Anexo II – LC 081/23, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental.

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de outubro de 2.026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Casa dos conselhos

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO REGIMENTO INTERNO DA 1ª ASSEMBLÉIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE MONGAGUÁ

A **CASA DOS CONSELHOS** no uso de suas competências, após deliberação da **COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO** constituída no âmbito do Decreto Municipal 8.106, de 27 de agosto de 2026 que estabelece o **REGIMENTO INTERNO da 1ª ASSEMBLÉIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE MONGAGUÁ, e considerando o não preenchimento do número mínimo de inscrições para viabilizar a realização do pleito de eleição dos futuros conselheiros**, havendo assim a necessidade de fomentar o aumento das inscrições da Sociedade Civil para os seguimentos que determina, **torna pública a 2ª prorrogação dos prazos** constantes do artigo 42 do Decreto 8.106, de 27 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de agosto de 2026 – Edição nº. 2225A – Página 01 a 19, conforme segue:

AÇÕES	DATAS
Publicação do Regulamento no Diário Oficial	**28/08/2026**
Período de inscrições dos **candidatos ao Conselho**	**28/08/2026 a 23/10/2026** ***Das 09h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, de segunda a sexta, para as inscrições presenciais**
Período de **cadastro dos eleitores**	**28/08/2026 a 04/11/2026** ** Das 09h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, de segunda a sexta, para as inscrições presenciais**
Publicação da lista preliminar de inscrições (deferidas e indeferidas) no Diário Oficial	**29/10/2026**
Período para interposição de recurso/impugnações	**03/11/2026 a 04/11/2026**

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

Publicação do resultado final das inscrições no Diário Oficial	**06/11/2026**
Data e horário das eleições (Assembleia Presencial)	**08/11/2026**
Publicação do resultado das eleições no Diário Oficial	**11/11/2026**
Posse dos eleitos	**A definir**

Ficam assim prorrogados, nos termos do presente, os prazos previstos no artigo 42 do Decreto Municipal 8.106, de 27 de agosto de 2026, bem como ratificadas as demais disposições constantes do **Regimento Interno da 1ª Assembléia Pública para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural** publicado no Diário Oficial do Município de 04 de agosto de 2026 – Edição nº. 2207 – Página 47 a 53.

Mongaguá, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SOLANGE MAGALHAES OLIVEIRA REIS
Data: 14/10/2026 12:14:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Casa dos Conselhos

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALI GONCALVES JACINTO
Data: 14/10/2026 13:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natali Jacinto Gonçalves
Comissão Especial de Trabalho

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA CRISTINA FERREIRA SIMOES
Data: 14/10/2026 15:16:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvia Cristina Ferreira Simões
Comissão Especial de Trabalho

Documento assinado digitalmente
gov.br CECILIA PEREIRA RODRIGUES
Data: 14/10/2026 14:59:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cecília Pereira Rodrigues
Comissão Especial de Trabalho

Documento assinado digitalmente
gov.br ALIETH SIRLENE PEREIRA CAVASSA
Data: 14/10/2026 13:04:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alieth Sirlene Pereira Cavassa
Comissão Especial de Trabalho

Documento assinado digitalmente
gov.br VANIA D ANGELO DOHME
Data: 14/10/2026 14:03:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vânia D'Angelo Dohme
Comissão Especial de Trabalho

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
Data: 14/10/2026 13:21:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Henrique dos Santos Ferreira
Comissão Especial de Trabalho